

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 321, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Instauração de sindicância, destinada a apurar a denúncias notificadas no protocolo nº 26.519.957-7

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER – IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021, em função do registrado no protocolo nº 26.519.957-7,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância, destinada a apurar denúncias realizadas junto à Ouvidoria do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme notificado pelo Chefe do Departamento de Administração no protocolo 26.519.957-7,

Art. 2º Designar para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

I. Vagner Lopes da Silva – CPF nº 060.XXX.XXX-96

II. Samuel Torquato – CPF nº 317.XXX.XXX-53

III. Robson Guterro – CPF nº 912.XXX.XXX-06

Art. 3º Determinar que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros.

Art. 4º Estabelecer que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente portaria do Diário Oficial do Estado do Paraná e concluídos em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 1º de outubro de 2026

ALTAIR SEBASTIAO
DORIGO:34988866904

Assinado de forma digital por ALTAIR
SEBASTIAO DORIGO:34988866904
Dados: 2026.10.01 09:08:11 -03'00'

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná